

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

1 - PREÂMBULO

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, pela Secretaria Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 242/2012, de 10/08/2012, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita Municipal, exarada em 19/04/2013 e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 026/2013, Resolução nº 4/2015 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que estará recebendo até a data de 09 de junho de 2015, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal, propostas visando firmar Credenciamento com o Município de Mercedes, para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados à Alimentação Escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas neste edital.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação fornecedores individuais, Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, que atendam plenamente os requisitos de habilitação e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, aceitando as exigências estabelecidas no mesmo.

4 - HABILITAÇÃO:

4.1 – No envelope nº 1, os fornecedores individuais, grupos informais ou grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação, composta da seguinte forma:

4.1.1 - Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

b) Cópia da DAP Física (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (modelo constante do Anexo V)

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo IV

4.1.2 - Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

b) Cópia da DAP Física (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (modelo constante do Anexo V)

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo IV

4.1.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

a) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores associados/cooperados (modelo constante do Anexo V)

g) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo IV;

OBS – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado ao Município a abertura de prazo para regularização.

4.2 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.4 - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

4.5 - O envelope contendo a documentação para habilitação conterà na parte externa as seguintes indicações:

<p>MUNICÍPIO DE MERCEDES CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2015 ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: CNPJ/CPF</p>

5 – PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 - No envelope nº 2, os fornecedores individuais, grupos informais ou grupos formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme as disposições a seguir:

5.1.1 - Para Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

a) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III), assinado pelo agricultor participante;

5.1.2 - Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

a) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III), elaborado conjuntamente e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5.1.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

a) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III), assinado pelo representante legal da Cooperativa/Associação participante.

5.2 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor,

quando se tratar de fornecedor individual ou grupo informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de grupo formal.

5.3 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.4 - O envelope contendo a documentação para habilitação conterà na parte externa as seguintes indicações:

<p>MUNICÍPIO DE MERCEDES CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2015 ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA PROPONENTE: CNPJ/CPF</p>
--

6 - ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

6.1 - As propostas apresentadas serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitações no dia **10 de junho de 2015**, às **09:00 horas**, realizando a avaliação e aprovação da documentação, obedecendo a ordem em que foram protocoladas.

6.2 - Os interessados poderão acompanhar a sessão para abertura das propostas, ou fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

6.2.1 - No caso de representação o procurador ou a pessoa credenciada deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

6.3 - Da sessão realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

7 - RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

7.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termo do art. 109 da lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

7.2 - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, o referido julgamento será encaminhado à autoridade competente para a devida deliberação e homologação.

8 - REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1 - A credenciada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega (Anexo II).

9 - PAGAMENTO E REAJUSTES:

9.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês subsequente à entrega dos alimentos e apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

9.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado à credenciada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

9.1.2 - O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pela credenciada, e quando assim não for possível, por meio de cheque nominal.

9.1.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.005.12.306.0004.2019 – Alimentação Escolar e Nutrição.

Elemento de Despesa: 33903205

Fonte de recurso: 000; 111

10 - PENALIDADES:

10.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no anexo III, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor credenciado.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Mercedes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 1% (um por cento) sobre o valor total credenciado.

11 – Anexos do Edital

11.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de Produtos;
- b) Anexo II – Cronograma de entrega dos alimentos;
- c) Anexo III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração de origem dos produtos

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

12.2 - A licitante credenciada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.3 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com as condições estabelecidas neste edital;

Edital de Chamada Pública nº 1/2015

12.4 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, no Setor de Compras da Prefeitura do Município de Mercedes.

Mercedes – Pr, 14 de maio de 2015.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Item	Quantidade		Produtos	R\$ Unitário	R\$ Total
1	410	kg	Abobrinha verde	1,50	615,00
2	250	kg	Acerola	3,00	750,00
3	340	kg	Aipim/Mandioca	2,20	748,00
4	230	kg	Alface	7,00	1610,00
5	90	kg	Amendoim descascado	8,00	720,00
6	780	kg	Banana Maça	1,80	1404,00
7	350	kg	Batata doce	1,90	665,00
8	360	kg	Bergamota	1,70	612,00
9	430	kg	Beterraba	2,20	946,00
10	490	kg	Bolacha caseira	13,00	6370,00
11	240	kg	Brócolis	3,50	840,00
12	250	kg	Cenoura	2,20	550,00
13	410	kg	Chuchu	1,30	533,00
14	240	kg	Couve flor	3,50	840,00
15	340	kg	Bolo/cuca	8,00	2720,00
16	410	kg	Laranja Pera	1,70	697,00
17	330	kg	Macarrão caseiro	10,00	3300,00
18	410	kg	Mamão	1,60	656,00
19	50	kg	Mel	8,00	400,00
20	120	kg	Melado de Cana	5,00	600,00
21	170	kg	Milho verde	4,50	765,00
22	120	kg	Morango	7,00	840,00
23	400	dz	Ovos	3,50	1400,00
24	320	kg	Pão caseiro	7,00	2240,00
25	540	kg	Repolho	2,00	1080,00
26	400	kg	Tomate	3,20	1280,00
27	80	und	Vegetais conserva	15,00	1200,00
TOTAL					34.381,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE MERENDA – AGRICULTURA FAMILIAR

		JUNHO			JUL			AGO					SET				OUT				NOV				DEZ													
DIAS		16	23	30	13	21	28	4	11	18	25	31	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	30	8	15	Total										
PRODUTO	Qtd																									Quantidade												
1	Abobrinha	410	40	41	42	38	45	42	41	40	42	39																								410	kg	
2	Acerola	250	9	8	9	9	10	7	10	8	9	18	11	8	10	6	9	10	12	9	8	9	12	10	9	10	11	9								250	kg	
3	Aipim/Mandioca	340	13	12	13	12	15	12	13	12	15	13	15	12	14	13	13	12	13	12	20	12	14	12	13	10	12	13								340	kg	
4	Alface	230	8	9	10	11	9	10	8	9	8	8	9	10	9	7	9	13	7	9	10	8	10	8	7	8	10	6								230	kg	
5	Amendoim	90	22	23	23	22																														90	kg	
6	Banana maçã	780	29	29	30	30	30	28	38	30	30	28	28	30	29	35	30	31	26	29	28	28	30	29	30	31	29	35								780	kg	
7	Batata doce	350	13	13	12	13	16	13	14	13	13	12	12	13	15	12	16	13	16	14	16	12	13	14	12	13	12	15								350	kg	
8	Bergamota	360	34	30	33	35	34	33	31	33	32	33	32																							360	kg	
9	Beterraba	430	16	16	15	24	16	15	16	15	20	16	15	17	16	15	17	15	16	18	15	16	17	18	13	15	20	18								430	kg	
10	Bolacha caseira	490	19	18	19	18	19	18	20	19	18	19	20	18	20	18	17	20	20	19	18	18	20	18	18	19	20	20								490	kg	
11	Brócolis	240			27	27	26	28	25	26	28	27	26																								240	kg
12	Cenoura	250	9	8	9	9	10	7	10	8	9	10	11	8	10	14	9	10	12	9	8	9	12	10	9	10	11	9								250	kg	
13	Chuchu	410	40	41	42	38	45	42	41	40	42	39																									410	kg
14	Couve Flor	240	27	26	27	28	25	26	28	27	26																										240	kg
15	Cuca/Bolo	340	13	12	13	12	15	12	13	12	15	18	15	12	14	13	13	12	13	12	15	12	14	12	13	10	12	13									340	kg
16	Laranja	410	40	41	42	38	45	42	41	40	42	39																									410	kg
17	Macarrão caseiro	330	13	12	13	12	15	12	13	18	15	10	10	12	13	14	13	18	13	12	10	12	10	12	13	10	12	13								330	kg	
18	Mamão	410		16	15	20	16	15	16	15	14	16	15	17	16	20	17	20	16	18	15	16	17	18	13	15	16	18								410	kg	
19	Mel	50		2	2	2	2	2	2	3	3	4			5	5		5	3			2	2		4		2									50	kg	
20	Melado	120	4	5	4	4	5	5	6	5	5	4	5	5	5	6	4	7	4	2	5	4	2	4	5	5	5	5								120	kg	
21	Milho Verde	170		19	14	18	16	16	18	16	15	18	20																								170	kg
22	Morango	120									15	15	16	14	15	15	15	15																			120	kg
23	Ovos	400		16	15	18	16	15	16	16	15	16	15	17	16	15	17	15	16	18	15	16	17	18	13	15	16	18								400	dz	
24	Pão caseiro	320	8	12	13	12	10	12	13	12	15	10	20	12	14	13	13	12	13	12	10	12	14	10	13	10	12	13									320	kg
25	Repolho	540	19	18	19	18	23	25	20	25	25	19	20	18	25	18	27	25	16	19	28	18	20	18	18	24	20	15								540	kg	
26	Tomate	400		16	15	14	16	15	16	15	14	16	15	17	16	15	17	20	16	18	15	16	10	18	19	20	16	15									400	kg
27	Vegetais cons.	80		12			12							12								12															80	und
		8560																																			8560	

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 1/2014					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone		
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. ENTIDADE ARTICULADORA			8. DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
D – FORNECEDOR INDIVIDUAL					
Nome do Fornecedor:			CPF:		
Endereço:		Município/UF:		CEP:	
N° da DAP Física		Fone		E-mail (se houver)	
Banco:		N° Agência		N° Conta corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município:	

4. Endereço:		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
1					
2					
3					
4					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total

Familiar						
5						
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
6						
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
7						
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
8						
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
9						
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total

10					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
11					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
12					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
13					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
14					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
15					

					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
16					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
17					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
18					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
19					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
20					
					Total agricultor

TOTAL DO PROJETO				
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	410	kg	Abobrinha verde	
2	253	kg	Acerola	
3	340	kg	Aipim/mandioca	
4	230	kg	Alface	
5	90	kg	Amendoim descascado	
6	780	kg	Banana maçã	
7	350	kg	Batata doce	
8	360	kg	Bergamota	
9	430	kg	Beterraba	
10	490	kg	Bolacha caseira	
11	240	kg	Brócolis	
12	250	kg	Cenoura	
13	410	kg	Chuchu	
14	240	kg	Couve flor	
15	340	kg	Cuca	
16	410	kg	Laranja pera	
17	330	kg	Macarrão caseiro	
18	410	kg	Mamão	
19	50	kg	Mel	
20	120	kg	Melado de cana de açúcar	
21	170	kg	Milho verde	
22	120	kg	Morango	
23	400	dz	Ovos	
24	320	kg	Pão caseiro	
25	540	kg	Repolho	
26	400	kg	Tomate	
27	80	kg	Vegetais em conserva	
			Total do projeto:	
V – CRONOGRAMA DE ENTREGA (conforme chamada pública ou edital)				

VI- DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas semanalmente pelos beneficiários produtores. As entregas serão realizadas semanalmente aos beneficiários consumidores, de maneira que cada beneficiário consumidor receba os produtos de acordo com seu planejamento preliminar. Cada instituição escolar fará o acompanhamento através de planilhas onde serão anotados as quantidades/peso dos produtos entregues. No final de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, faz o recolhimento das planilhas e sua devida conferência, repassando os valores para o Responsável do Projeto junto à APROMER que se encarregará de efetuar o pagamento aos produtores.

VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V

Modelo de Declaração de Origem dos Gêneros

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública nº 1/2015, instaurado por este Município, que os gêneros alimentícios são oriundos de (conforme o caso) *produção própria* ou *agricultores familiares* ou *agricultores cooperados/associados*.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes, em xx de xxxxx de 2015.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Declarante/Representante Legal